



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

Ofício nº 02-A/2025-PMON

A Senhora

Fernanda Nogueira Santana Alfaia Fonseca

Representante da CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

AV. Governador Jose Malcher, 1077, Edifício Acropole, Sala 1401, Bairro: Nazaré, Belém

Belém (PA), CEP: 66.055-260.

Assunto: Proposta de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0308/2024- PMON**, assinado com a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 600015/2024-PMON, bem como as demais legislações correlatas, com o objetivo de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

Senhora Representante,

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **16 de janeiro de 2025** e que trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados.

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos processos e Licitações obrigatórios desta Administração Pública.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 14.133/21, em seu Artigo 92, I e II, bem como expresso na Cláusula Contratual Segunda – (Da Vigência) para mais **06** (Seis) meses, no período de **17 de janeiro de 2025** até **17 de julho de 2025**.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência com a maior brevidade.

Ourilândia do Norte, 06 de janeiro de 2025.

Aldemar Sebastião Ferreira Junior
Secretário Municipal de Finanças